Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 79/61

DOCUMENTO Nº 1 493/61

(ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR.$31 200 000,00 (TRINTA E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um Crédito Especial no valor total de Cr$31.200.000,00 - (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender a despesas relativas a exercícios anteriores.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

TOTALMENTE:

verba	histórico	importância
3-6-2/8-81-3	- Material de Consumo	50.000,00
3-6-2/8-81-4	- Despesas Diversas	30.000,00
4-3-2/8-81-3	- Material de Consumo	100.000,00
5-1-2/8-43-4	- Despesas Diversas	30.000,00
5-2-2/8-33-2	- Material Permanente.....	50.000,00
5-2-2/8-33-3	- Material de Consumo	50.000,00
5-2-2/8-33-4	- Despesas Diversas	20.000,00
	totais	330.000,00

PARCIAIS

3-0-1/8-80-3	- Material de Consumo	400.000,00
3-1-1/8-25-4	I - Despesas Diversas	240.000,00
3-4-1/8-85-2	I - Material Permanente	500.000,00
3-5-1/8-63-2	I - Material Permanente	300.000,00

Proc. 164/61

PARCIAIS

	II - Material Permanente ...		
		700.000,00	1.000.000,00
3-5-1/8-63-4	II - Despesas Diversas.....		400.000,00
3-7-1/8-88-2	- Material Permanente ...		4.000.000,00
3-7-1/8-88-3	- Material de Consumo ...		4.000.000,00
3-7-1/8-88-4	I - Despesas Diversas		1.500.000,00
3-8-2/8-89-2	I - Material Permanente ...		50.000,00
4-0-1/8-80-4	I - Despesas Diversas		800.000,00
4-1-1/8-81-2	- Material Permanente ...		500.000,00
4-1-1/8-81-3	- Material de Consumo ...		700.000,00
4-1-2/8-81-4	- Despesas Diversas		168.000,00
4-3-1/8-81-3	- Material de Consumo....		800.000,00
4-3-1/8-81-4	I - Despesas Diversas		
		3.500.000,00	
	III - Despesas Diversas		
		1.900.000,00	5.400.000,00
4-4-1/8-87-2	- Material Permanente ...		600.000,00
5-3-1/8-39-2	- Material Permanente ...		700.000,00
6-3-1/8-48-4	- Despesas Diversas		1.000.000,00
8-2-1/8-09-4	- Despesas Diversas		400.000,00
9-4-1/8-99-4	- Despesas Diversas		200.000,00
	Soma parcial		23.688.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o "Superavit" orçamentário, no total de Cr$7.512.000,00 (Sete milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros), mais os cancelamentos indicados no artigo 2º desta Lei, no total de Cr$23.688.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), que perfazem o total geral de Cr$31.200 000,00 (trinta e um milhões e duzentos - mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para apresentar saudações cordiais.

a) Orlando Intrieri
Prefeito Municipal.

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60